



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE ÉTICA DA UFPR

Rua Ubaldino do Amaral, 321, - - Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80045-100
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE ÉTICA DA UFPR

ATA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11.10.2024

DOCUMENTO RESERVADO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4.553/2002

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00, via *Microsoft Teams*, reuniu-se a Comissão de Ética da Universidade Federal do Paraná.

Presentes: Christel Lingnau, Flávia Lúcia Bazan Bespalhok, Camila Taynara Bettega dos Santos Gomes, Cristiano Borges de Camargo da Silva e Raquel Bianca Tavares Pinheiro Moreira. Ausência justificada de Manoel Roberto Silva de Souza.

Membros votantes: Christel Lingnau, Flávia Lúcia Bazan Bespalhok, Camila Taynara Bettega dos Santos Gomes, titulares.

Havendo quórum, iniciou-se a reunião presidida pela professora Christel Lingnau.

Ordem do dia e deliberações: **Item 01 – Comunicados: 1.1.** PP 23/2023 – processo 23075.074970/2023-78 – **vencimento do ACPP – 02/10/2024.** Comunicar a demandada que o acordo está encerrado e o processo será arquivado. Incluir, ao final, termo de arquivamento no processo. A presidente sugeriu à Secretaria que se elabore um ofício, via SEI, informando o que a legislação da ética pública permite no tocante ao uso de documentos processuais que passaram pela Comissão de Ética, a fim de encaminhar aos interessados. **1.2.** PP 33/2024 – processo 23075.034794/2024-12 – **Rel. Cons. Flávia – data, horário e participantes p/ agendamento de reunião de propositura de ACPP.** A Conselheira Christel Lingnau se declarou impedida no caso. Com base nos novos fatos apresentados pelo demandado e relacionados ao processo, a relatora e a conselheira Camila Bettega decidiram analisar os itens solicitados pelo demandado em processo apartado e reconsiderar os termos da propositura de ACPP, de maneira a não mais exigir do demandado que comprove à Comissão de Ética o encaminhamento de pedido de desculpas ao demandante. Mantendo-se, ainda, a proposta de acordo ao demandado, cujo termo escrito foi aprovado em reunião e para a correspondente supervisão será indicada a Diretora do respectivo Setor. À Secretaria-Executiva comunicar o demandado acerca da decisão e consultar com ele possível data para marcar reunião virtual de propositura de ACPP. E quanto ao demandante, verificar junto à Secretaria de Coordenação de Curso se possui algum vínculo contratual com a UFPR, com ou sem bolsa. **1.3.** Resumo acerca da participação da Conselheira Camila Bettega no **Encontro do Projeto Conexão Ética, em Brasília (09/10/2024).** A Conselheira informou que o evento foi bem prático, voltado às demandas específicas de Universidades Federais (conflitos interpessoais entre docentes, assédio sexual, no bis in idem entre a apuração feita pela Comissão de Ética e pela Corregedoria da Instituição, conflito de interesses, comunicação institucional do trabalho da

Comissão de Ética, instituição de cargo comissionado a Secretários-Executivos das Comissões de Ética). **1.4. Preenchimento de 2 vagas de suplentes na Comissão de Ética – indicação de nomes ao Gabinete da Reitoria.** A presidente solicitou que constassem os seguintes nomes de docentes que serão encaminhados à Chefe de Gabinete da Reitoria para possíveis nomeações: Miriam Aparecida Nimtz (Departamento de Enfermagem); Rodrigo Sartori Jabur (Departamento de Arquitetura e Urbanismo); Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino (Departamento de Direito Privado); Francisco de Assis do Rego Monteiro Rocha Junior (Departamento de Direito Penal). **1.5. Ações da Comissão de Ética em Setores, Pró-Reitorias.** As conselheiras aprovaram como ação de divulgar a Comissão de Ética enquanto instância pedagógica, consultiva e de apuração de denúncias, com base na legislação da Ética Pública a que se submete o servidor público federal, a promoção de vídeos informativos, com a busca de parceria junto à Agência Escola, pertencente ao Setor de Artes, Comunicação e Design. A presidente pontuou, ainda, consultar o Gabinete da Reitoria acerca da Cartilha de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual e Moral, que estava em elaboração no ano de 2023. **1.6. Ofício-circular referente à criação de resolução sobre o uso de laboratórios multiusuários.** Em vista de receber notícia de muitos conflitos envolvendo o uso de laboratórios, a Comissão de Ética decidiu que encaminhará um ofício-circular via SEI às Direções de Setor da UFPR, no sentido de orientá-las, como ação preventiva aos conflitos, **a produzir um normativo interno que mapeie o processo de utilização de laboratórios multiusuários, incluindo-se regras sobre uso, relação de acesso, relação de responsáveis pelo patrimônio, calendário de manutenção desse patrimônio, horário de utilização, escolha de responsável por período.** **1.7. PP 27/2024 - Processo nº 23075.007955/2024-03 - Sentença judicial em Mandado de Segurança – concessão de ordem “erga omnes” (ou seja, que gera reflexo a todos os processos que tramitam na Comissão de Ética da UFPR)?: “não se pode proibir a participação pessoal do interessado, ainda que representado por advogado, nas sessões deliberação da Comissão que tratem dos processos em que ostenta a condição de interessado”.** A Comissão de Ética decidiu por encaminhar uma consulta à Procuradoria Federal junto à Universidade e, simultaneamente, à Comissão de Ética Pública, versando sobre o assunto, destacando que o colegiado tem recebido petições por parte de demandados que não se tratam de procedimentos constantes do rito da legislação da Ética Pública. **Item 02 - Deliberações: 2.1. PP 27/2024 - Processo nº 23075.007955/2024-03 – Rel. Cons. Christel – Concessão de acesso ao demandante para se pronunciar por escrito/ Ofício de admissão de denúncia em face do demandante sem acesso ao processo.** A Comissão de Ética decidiu pelo arquivamento dos presentes autos, por estar encerrado. A Comissão de Ética decidiu de ofício a abertura de um processo, com cópia integral da documentação constante dos autos 23075.007955/2024-03, a fim de que o demandante se pronuncie, por escrito, em 10 dias. **2.3. PP 04/2023 – processo 23075.005435/2023-77 - Rel. Cons. Camila – Relatório final.** A relatora apresentou seu relatório final, concluindo pelo arquivamento do processo. As Conselheiras Christel Lingnau e Flávia Bespalhok acompanharam o voto da relatora. À Secretaria incluir extrato de ata, termo de arquivamento, concluir o processo e colocá-lo em acompanhamento especial. **2.4. PP 12/2023 – processo 23075.042305/2023-15 – Rel. Cons. Camila – Relatório final.** A relatora apresentou seu relatório, concluindo pelo arquivamento do processo. As Conselheiras Christel Lingnau e Flávia Bespalhok acompanharam o voto da relatora. Decidiram, ainda, que será encaminhado ofício-circular ao Setor, orientando sobre a elaboração de regimento interno quanto ao uso de laboratório. À Secretaria, comunicar o arquivamento, por e-mail, ao demandado, enviando-lhe cópia do relatório. Encaminhar outro e-mail ao demandado e ao demandante acerca do arquivamento e da sugestão de que seja elaborado regimento interno sobre o uso de laboratório de multiusuários. **2.5. PP 32/2024 – processo 23075.028387/2024-76 – Rel. Cons. Flávia – Análise manifestação escrita.** A relatora deliberou pelo encaminhamento (por e-mail) de pedido de desculpas do demandado à demandante, sendo copiada a Comissão de Ética nesse e-mail e, posteriormente, pelo arquivamento do processo. Acompanharam o voto da relatora as demais conselheiras. **2.6. Denúncia 36/2024 – processo 23075.058388/2024-45 – Rel. Cons. Flávia – Juízo de admissibilidade.** A relatora foi desfavorável ao acolhimento da denúncia, por ausência de

elementos de prova da conduta denunciada. As demais conselheiras acompanharam o parecer da relatora. **2.2. PP 28/2024 – processo 23075.010988/2024-22 - Rel. Cons. Christel – Conversão de PP para PAE e proposta de ACPD para PAE (invertido da ordem da pauta).** A relatora informou que o demandado não aceitou assinar o ACPD, uma vez que tanto ele quanto seu respectivo procurador constituído não compareceram nem justificaram ausência à reunião de propositura do acordo pela Comissão de Ética, conforme Ata de Reunião 7057803, bem como não aceitaram proposta de ACPD, segundo e-mail 7073420 encaminhado à Comissão de Ética. A relatora deliberou por inserir a cópia nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (23075.010860/2024-69), que o demandado respondeu pelos fatos perante a Diretoria Disciplinar da UFPR. No julgamento de PAD, o Despacho Decisório nº 98/2024/UFPR/R/DD, pela Diretoria Disciplinar, consta que a prova de gravação ambiental foi considerada **lícita**. Assim, a relatora delibera em converter o Procedimento Preliminar em Processo de Apuração Ética e solicita o envio de alegações finais pelo investigado, no prazo de 10 dias. Acompanharam o voto da relatora as demais conselheiras. **2.7. Denúncia 31/2024 – processo 23075.026865/2024-11 – Rel. Cons. Manoel – Análise após informação prestada pela Diretoria Disciplinar e 2.8. Denúncia 35/2024 – processo 23075.057679/2024-16 – Rel. Cons. Manoel – Juízo de admissibilidade.** Ambos processos foram excluídos da pauta devido à ausência justificada do Conselheiro Relator. A presidente sugere o agendamento de uma reunião extraordinária para deliberar a respeito deles. As conselheiras também agendaram a próxima reunião ordinária para 01º/11/2024, às 14:00 horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Raquel Bianca Tavares Pinheiro Moreira, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTEL LINGNAU, Presidente da Comissão de Ética**, em 15/10/2024, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL BIANCA TAVARES PINHEIRO MOREIRA, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 15/10/2024, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA LUCIA BAZAN BESPALHOK, Membro da Comissão de Ética**, em 15/10/2024, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA TAYNARA BETTEGA DOS SANTOS, Membro da Comissão de Ética**, em 15/10/2024, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO BORGES DE CAMARGO DA SILVA, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 15/10/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7158494** e o código CRC **F605E267**.